



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 41/2003.

EMENTA: Homologa a Resolução Nº 96/2003 do CEPE e o Parecer Nº 13/2003 da Câmara de Política e Legislação deste Conselho, que aprovaram em suas respectivas áreas de competência, a instituição dos Cursos de Educação Profissional de Nível Básico do CODAI.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 41/2003 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.008488/2000, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de junho de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a Resolução Nº 96/2003 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE e o Parecer Nº 13/2003 da Câmara de Política e Legislação deste Conselho, que aprovaram em suas respectivas áreas de competência, a instituição dos Cursos de Educação Profissional de Nível Básico do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI desta Universidade, como modalidade de educação não formal e duração variável, com organização própria apresentada no seu projeto e com certificação controlada e emitida pelo Colégio, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.008488/2000 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 03 de junho de 2003.

PROF. EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =